

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLC nº 2, de 2015)

JUSTIFICAÇÃO

Incluem-se os incisos IV e V ao § 3º, do art. 8º, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 8º.

.....

§ 3º

.....

IV – registro audiovisual; e

V – mecanismos de busca na Internet.”

JUSTIFICAÇÃO

É necessário que ampliar a lista de formar de reconhecimento tradicional associado, mesmo o parágrafo tendo caráter exemplificativo e não exaustivo recomenda-se que o mesmo inclua formas atualmente utilizadas tanto por povos e comunidades tradicionais, como pelos usuários do patrimônio genético. Sugere-se a inclusão de 2 novos incisos Sem estes novos incisos propostos, na prática haveria reconhecimento de pouco conhecimento tradicional associado, tendo em vista que povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores tradicionais muito provavelmente não irão fazer publicações científicas (inciso I), tampouco registrarão em bancos de dados (inciso II), e os inventários culturais (inciso III).

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/Amazonas

